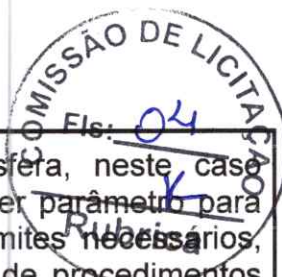




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).	
Responsável pela Demanda: AMILTON TEIXEIRA PINHO	
E-mail: diradsemed@outlook.com	Telefone: (93) 3518-0493
1. Objeto: AQUISIÇÃO KIT MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
2.1 O Objeto exposto demonstra a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit's de merenda escolares, que visa sobretudo assegurar o fornecimento de refeições ao alunado, com a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional, a secretaria atende no momento o quantitativo total de 127 unidades escolares, e 27 mil alunos distribuídos na zona rural e urbana, e com aumento constante destes números, muitos destes alunos estão matriculados nos programas: PNAF INTEGRAL, PRÉ ESCOLA, CRECHE INTEGRAL, e ainda à expectativa de abertura de novas vagas e ou pactuação para as escolas de tempo integral como política nacional, conforme condições e quantidades descritas, atendendo as exigências da legislação vigente.	
2.2 Em todas as legislações vigentes, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo frisado que o recurso do PNAE, política pública e tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30. da Constituição Federal de 1988, que é de caráter complementar e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos alunos correspondente ao período em que os mesmos estiverem desenvolvendo suas atividades no âmbito do ambiente escolar. Diante do cumprimento da legislação, faz se necessário o fornecimento de até quatro refeições diárias, dependendo do grupo no qual o aluno está inserido, sendo os Utensílios da merenda escolar uma ferramenta de apoio escolar que traz conforto físico e conseqüentemente influencia no rendimento de uma educação significativa, necessário se faz a citação da NBR 14006 de 01/2008 que "estabelece os requisitos mínimos, de forma individual, da composição dos utensílios". Necessitando do uso da substituição dos utensílios que são utilizados e expostos ao uso contínuo. e que ao longo do tempo estão deteriorados.	



- 2.3 De acordo com a exposição, cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento ao que se pede. Quanto aos trâmites necessários, solicitamos ao setor de Licitações da PMI, à abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor.

3. Descrições e quantidades.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UND	20.000	<p>KIT MERENDA ESCOLAR, EM ALUMINIO ACOPLADO POR POLIPROPILENO VIRGEM , BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX: Composto por:</p> <p>1- COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos : Capacidade volumétrica : (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- COLHER Em aço inox: Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm) , Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1-BANDEJA PLASTICA SEM ABAS COM PEGADOR, Material em polipropileno 100% virgem e com 04 divisórias: Dimensões: SUPERIOR (C x Lx E): 339,15mm x 313,50 mm x 2,40 mm, AREA UTIL (CxLxE): 285,61mm x 267,37mm x 9,38mm BASE (Cx L): 344,87mm x 320,26 mm, ALTURA 22,82mm PEGADOR: (C x A) 118,88mm x 17,14mm, CAVIDADE DO PORTA PRATO:Diâmetro da boca 132,14mm e altura 8,08 mm; CAVIDADE DO PORTA CUMBUCA:Diâmetro da boca 92,52mm e altura 7,50mm; CAVIDADE PORTA COPO:Diâmetro da boca 66,84mm e altura 7,40mm; CAVIDADE DA COLHER: Comprimento total 169,98mm, largura da concha 40,48 mm, comprimento concha 64,73 mm, personalização em na parte superior da bandeja a ser definida pelo órgão.As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p>

4. Observações gerais. A Aquisição dos kit's de utensílios de merenda tem como objetivo atender a demanda do grande numero de alunos no município, bem como a substituição dos kit's que já estão deteriorados pelo uso excessivo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com a demanda da necessidade da Secretária Municipal Educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Será definido de acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Administração/Secretário de Administração Amilton Teixeira Pinho.

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaituba/PA, 19 de Setembro 2025.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Administração